

BANCO DA LAVOURA
DE

MINAS GERAES

SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

RUA CAETHÉS, 499 - CAIXA POSTAL, 144

End. Telegraphico "LAVOURA"

Código "RIBEIRO"

BELLO HORIZONTE

718

Bello Horizonte, 27 de Dezembro de 1926

Illmo. Sr. Deputado Dr. Salomão Dantas

Rio de Janeiro

Amo. e Sr.

Estando este Banco interessado em promover junto aos poderes do Estado de Minas Geraes a elaboração de uma lei de fomento ao credito popular e agricola e como sabemos que o Estado da Bahia, tao dignamente representado por V. Excia. no Congresso Federal, tem uma legislação adiantada sobre o assumpto, solicitamos de V. Excia., como collaborador desta obra de alta benemerencia, nos ministrar, por obsequio, os subsidios necessarios para o fim que temos em vista.

A nossa experiencia, embora curta, autoriza-nos a vaticinar para o credito popular e agricola neste Estado e no Brasil um futuro dos mais ridentes e promissores, razão por que nos achamos vivamente empenhados em collaborar com o nosso concurso decidido em prol da sua vulgarização, certos de prestar, por este meio, beneficio incalculavel as nossas forças economicas, ainda latentes sobre muitos pontos de vista.

Agradecidos, de antemão, pelo interesse que lhe possa despertar este nosso appello, somos, com elevada estima e distincta consideração,

De V. Excia.

Amos. Attos. Obros.

BANCO DA LAVOURA DE MINAS GERAES



Caro Albérico

Recebi de Belto Horizonte a in-
clusa carta do Banco da Lavou-
ra e peço-lhe o especial favor de
remetter ao mesmo a lei de fa-
vores, que fizemos em 25, às
cooperativas de credito, bem co-
mo o manual do Costa sobre
credito agricola e alguns exem-
plares do nosso hebdomadario
« Caixas Rurais », com uma
noticia sobre o nosso movi-
mento de credito popular.

Isso significa que não tenho
em mãos esse material, que

só D, com o orden e actividade
costumeiras, está habilitado
a fornecer.

Muito grato e cheio affectos,
seus abraços do

Salomão Dantas,

Itaboraite, 24 Jan. 22